



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



**ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) SESSÃO ORDINARIA, DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA QUARTA (4ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.** Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sede do Legislativo Itajaiense, sito na Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Salão Nobre Vereador "**ARNO CUGNIER**", estiveram reunidos os seguintes senhores vereadores: **Adriano Alexandre Árcega Klawa, Anna Carolina Cristofolini Martins, Bruno Alfredo Laureano, Célia Regina da Costa, Christiane Stuart, Douglas Cristino da Silva, Dulce Maria Amaral Pereira, Laudelino Lamim, Marcelo Werner, Maurílio Moraes, Odivan Wivaldo Linhares, Osmar Aníbal Teixeira Júnior, Otto Luiz Quintino Júnior, Paulo Manoel Vicente, Roberto Rivelino da Cunha e Rubens Angioletti.** Às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min), o senhor **Presidente, Vereador Marcelo Werner, secretariado pelo Vereador Otto Luiz Quintino Júnior,** declarou aberta a presente sessão. A leitura de um trecho da "**BÍBLIA SAGRADA**" foi realizada pelo **Vereador Douglas Cristino da Silva.** **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS:** **1) Do Executivo Municipal** - Gabinete do Prefeito Resposta de Requerimento - Ofício n. 149/2024/GABPREF - Em resposta ao Requerimento n. 17/2024 de autoria do Ver. Maurílio Moraes; Ofício n. 150/2024/GABPREF - Em resposta ao Requerimento n. 21/2024 de autoria do Ver. Laudelino Lamim. Respostas de Indicação - Ofício nº 146/2024/GABPREF - Resposta de indicação nº 3646/2023, de autoria da Vereadora Anna Carolina C. Martins; **2) Do SEMASA** Balancete - Ofício nº 49/2024 - Balancete referente ao mês 12/2023; **3) DO GABINETE DA VEREADORA ALINE ARANHA** Informando e justificando a sua ausência nos dias 25 a 28 de março, requerendo desta forma desconto em folha de pagamento nos dias acima apontados. CI nº 11/2024. Durante a sessão, foram anunciadas estas **INDICAÇÕES:** **Indicações da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB: Indicação nº 708/2024** - Solicitando as secretarias competentes para que realize uma limpeza minuciosa no bairro Nossa Senhora das Graças para combater à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue. **Indicação nº 709/2024** - Solicitando à Secretaria de Educação, para que providencie com urgência a reforma do portão do CEI Luiz Silvério no bairro Arraial dos Cunhas; **Indicações do Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB: Indicação nº 702/2024** - Solicitando que seja realizada Campanha de prevenção e controle da Dengue, como também o fornecimento de repelente à população. **Indicação nº 705/2024** - Solicitando que seja realizado pavimentação asfáltica na rua Rosendo Claudino de Freitas, bairro São Judas; **Indicações da Vereadora CELIA REGINA DA COSTA - MDB: Indicação nº 691/2024** - com cópia a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para que utilize os materiais servíveis dos imóveis que estão sendo desapropriados no município. **Indicação nº 707/2024** - solicitando que seja realizado a manutenção no calçamento de lajotas, na rua Timbó, bairro São Vicente; **Indicações da Vereadora CHRISTIANE STUART - PSC: Indicação nº 688/2024** - com cópia a Secretaria Municipal de Educação solicitando com urgência que avalie a situação da Escola Básica José Fernandes Potter no bairro Espinheiros, e providencie as reformas urgente. **Indicação nº 693/2024** - com cópia a Secretaria municipal de Obras, e ao Codetran, indicar a necessidade urgente da instalação de uma lombada na rua Pedro Wanzuita, localizada no bairro Itaipava; **Indicações do Vereador DOUGLAS CRISTINO DA SILVA - PDT: Indicação nº 694/2024** - A substituição das atuais lâmpadas dos postes de iluminação pública por outras de maior potência e luminosidade, na Rua Rodolpho Girardi no bairro Brilhante II. **Indicação nº 697/2024** - A realização da reforma e iluminação do pontilhão situado na Rua Reinoldo Pollhein, no bairro Brilhante II; **Indicações da Vereadora DULCE MARIA AMARAL PEREIRA - PL: Indicação nº 687/2024** - Solicitando que seja realizada a poda de árvores na esquina da Rua Osvaldo Cruz com a Rua Romualdo Sedrez, bairro Cordeiros. **Indicação nº 692/2024** - Solicitando a realização de serviços de repintura na sinalização de trânsito horizontal da Avenida Ministro Luiz Gallotti, bairro Cidade Nova, em especial das faixas de pedestres e lombadas físicas; **Indicações do Vereador LAUDELINO LAMIM - MDB: Indicação nº 710/2024** - solicitando que no terreno doado pelo Sr. André Willrich ao Município, localizado ao lado da Escola Isolada Duque de Caxias, no bairro Campeche, seja construída uma creche e um ginásio de esportes. **Indicação nº 711/2024** - com cópia para a Secretaria de Obras, solicitando o asfaltamento em toda a extensão da Rua Nelson Raul Rebello, no Bairro São Vicente; **Indicações do Vereador MARCELO WERNER - PSC: Indicação**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



**nº 695/2024** - Solicita a limpeza de mato e manutenção em toda a extensão da Avenida Ministro Luiz Gallotti, no bairro Cidade Nova. **Indicação nº 696/2024** - Solicita a contratação de médicos para a UBS do Cidade Nova, tendo em vista a alta demanda de atendimentos diários na unidade; **Indicações do Vereador MAURÍLIO MORAES - Progressistas: Indicação nº 699/2024** - Solicitando a repintura da sinalização horizontal de estacionamento da vaga de deficiente físico na Rua Dr. José Bonifácio Malburg, em frente ao nº 155 (próximo Banco do Brasil), no Centro. **Indicação nº 701/2024** - Solicitando que seja colocada as placas de identificação da Rua Pedro José João esquina com a Rua Juvenal Garcia, bairro Nossa Senhora das Graças; **Indicações do Vereador ODIVAN WIVALDO LINHARES - PSD: Indicação nº 714/2024** - para que providencie o reforço de rondas no Bairro São Vicente no período noturno, visto o aumento significativo de furtos e roubos na região. **Indicação nº 719/2024** - Solicitação de força tarefa para utilização de hidrojato para realizar limpeza e desobstruir tubulações de esgotos situados no bairro Cordeiros; **Indicações do Vereador OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR - PSD: Indicação nº 700/2024** - com cópia à Secretaria de Obras, para que seja realizada a limpeza e roçagem Praça localizada na Rua Gercino José Correa, em frente ao SUPER MERCADO OLIVEIRA, no Bairro Cordeiros; **Indicações do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR - PSD: Indicação nº 703/2024** - Solicitando que seja realizado o plantio de Citronela em todo o Município e que haja distribuição para toda a população. **Indicação nº 704/2024** - Solicitando melhorias na Rua José Gottardi, bairro Espinheiros; **Indicações do Vereador PAULO MANOEL VICENTE - PDT: Indicação nº 689/2024** - Solicitando rondas ostensivas e preventivas na rua Nilson Edson dos Santos e região, Bairro São Vicente. **Indicação nº 690/2024** - Solicitando o asfaltamento da Rua Cargelino Francelino, bairro São Vicente; **Indicações do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA - PSDB: Indicação nº 713/2024** - solicita a construção de locais adequados ao depósito de cinzas provenientes de cremação, nos cemitérios municipais de Itajaí, permitindo que mais famílias optem por esse procedimento. **Indicação nº 717/2024** - solicita o atendimento às adolescentes e mulheres grávidas vítimas de estupro considerando o direito fundamental à vida, com oferecimento de auxílio multidisciplinar e religioso evitando o aborto; **Indicações do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - PL: Indicação nº 715/2024** - Solicitando o mais breve possível a implantação de abrigos de passageiros em todos os pontos de ônibus onde opera o novo sistema de transporte público de Itajaí, a fim de que possam abrigar usuários. **Indicação nº 716/2024** - Solicitando iluminação na pista de BMX Magno Antônio Ciceri, localizada atrás pista de atletismo, pois número expressivo de atletas fazem uso do local para treinos também no período noturno. **MATÉRIAS DO EXECUTIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 43/2024** que DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA. Autoria: Executivo Municipal; **2 - Projeto de Lei Ordinária 44/2024** que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.438, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE FUNÇÕES GRATIFICADAS, BEM COMO SOBRE SEU EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SUAS FUNDAÇÕES E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Autoria: Executivo Municipal; **3 - Emenda Aditiva 1 - Projeto de Lei Complementar 5/2024** que ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024, O QUAL ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal --- Projeto de Lei Complementar 5/2024. **MATÉRIAS DO LEGISLATIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 42/2024** que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO DOM BOSCO - 185/SC. Autoria: Dulce Maria Amaral Pereira - PL; **2 - Projeto de Lei Ordinária 45/2024** que INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ALCOOLISMO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil; **3 - Projeto de Lei Complementar 9/2024** que ACRESCENTA INCISO AO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR N. 423/2022. Autoria: Christiane Stuart - PSC; **4 - Emenda Substitutiva 1 - Projeto de Lei Ordinária 29/2024** que DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IX DO ART. 5º DO PROJETO DE LEI Nº 29/2024, QUE AUTORIZA TRANSFORMAR A SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - SPI, AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 2.970, DE 16 DE JUNHO DE 1995, EM EMPRESA PÚBLICA, SOB A FORMA DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO. Autoria: Marcelo Werner - PSC. ---Projeto de Lei Ordinária 29/2024; **5 - Emenda Substitutiva 1 - Projeto de Resolução 13/2023** que ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2023. Autoria: Otto Luiz Quintino Junior - PSD.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



e vereadores signatários. ---Projeto de Resolução 13/2023. **DELIBERAÇÃO:** o senhor Presidente determinou o encaminhamento das Indicações ao Poder Executivo, bem como dos projetos às Comissões competentes, a fim de que sejam elaborados os devidos pareceres. **PEDIDOS DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO: Pedido de Urgência do Executivo nº 10/2024 - Projeto de Lei Ordinária nº 44/2024 - REGIME DE URGÊNCIA AO PLO Nº 44/2024** com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO, dada a relevância do assunto. ---Projeto de Lei Ordinária nº 44/2024. **DELIBERAÇÃO:** o **Pedido de Urgência do Executivo nº 10/2024** - Projeto de Lei Ordinária nº 44/2024 foi **rejeitado** com **10** (dez) votos **contrários** e **4** (quatro) votos **favoráveis**. **PEDIDOS DE URGÊNCIA DO LEGISLATIVO: Pedido de Urgência nº 1/2024 - Projeto de Lei Ordinária nº 181/2023 da Vereadora CHRISTIANE STUART - PSC** - com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, REGIME DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 181/2023, que "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA N. 7535/2023.". Sendo assim, requer-se, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 26 DE MARÇO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 28 DE MARÇO DE 2024. Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão o pedido de urgência solicitado, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço. ---Projeto de Lei Ordinária nº 181/2023. **DELIBERAÇÃO:** o **Pedido de Urgência nº 1/2024** - Projeto de Lei Ordinária nº 181/2023 foi **aprovado** com **14** (quatorze) votos **favoráveis**. Ato contínuo, também foram apresentados os seguintes **REQUERIMENTOS: Requerimento nº 29/2023 da Vereadora ALINE SEEBERG ARANHA - União Brasil** - requer o envio de ofício ao CODETRAN, com cópia para o Senhor Prefeito Municipal, com os seguintes questionamentos: Quantos agentes de trânsito efetivos existem hoje no município? Quando foi realizado o último concurso para novas contratações? Existe hoje algum concurso em aberto, com prazo para chamamento de novos agentes? Em caso negativo, qual a previsão para abertura de novo edital de concurso público? Dos agentes efetivos hoje, qual é o posicionamento deles para o cumprimento da fiscalização na cidade? **Requerimento nº 13/2024 do Vereador OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR - PSD** - requer, com fulcro no Art. 204, § 4º, X do Regimento Interno, desta Casa o envio de convite ao Ilmo. Sr. Anderson Rodrigues, Dir. de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação para prestar esclarecimentos sobre a situação de deficiências de infraestrutura nas unidades da rede municipal de ensino; **Requerimento nº 25/2024 do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - PL** - requer envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que nos seja remetido no prazo regimental resposta aos referidos questionamentos, acerca do processo eletrônico sob número SIPE 77289/2021 em 19/05/2021, cujo objeto essencial era a verificação da regularidade de portaria de nomeação de ingresso no serviço público em emprego público de agentes comunitários de saúde da estratégia saúde da família e de agentes de combate de endemias. 1) Qual foi o prazo concedido para que agentes comunitários de saúde da estratégia saúde da família e de agentes de combate de endemias apresentassem a documentação? a) Foi concedido mesmo prazo para todas? b) Para conceder o referido prazo, foi embasado em qual legislação? 2) Por qual motivo a decisão Administrativa deste Processo Administrativo foi assinada no dia 14 de dezembro de 2023 e as agentes só tiveram ciência da mesma no dia 08 de janeiro de 2024? 3) Por qual motivo a Emenda Constitucional n. 51/2006 que regulamentação a forma de contratação das Agentes de Saúde não foi respeitada após sua promulgação em fevereiro de 2006 e o Município continuou fazendo processos seletivos por tempo determinado para o cargo? 4) Por qual motivo em abril de 2007 o então Prefeito Volnei José Morastoni assina um decreto transformando todas as agentes Comunitárias de Saúde em Emprego Público, mesmo sabendo que entre elas havia agentes de saúde que não estavam regulares conforme orienta a EC 51/2006 e por qual motivo elas não foram comunicadas? **Requerimento nº 26/2024 do Vereador MAURÍLIO MORAES - Progressistas** - requer o



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



envio de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal Educação e a Diretoria de Infraestrutura Escolar, bem como à secretaria de Estado da Educação, requerendo as seguintes informações referente a prestação de serviços de conservação, manutenção e pequenos reparos em mobiliários e prédios públicos escolares da rede municipal de ensino no ano de 2023: a) Qual empresa foi ganhadora da licitação? b) Qual o valor do contrato? c) Quantas ordens de serviços foram solicitadas? d) Quantas foram executadas? e) Quem fiscaliza as obras de manutenção e reparo? f) Quantas notificações foram feitas para empresa refazer os serviços de reparo e manutenção? g) Apresentar cópia de todas as ordens de serviços recebidas e científicas pelo responsável da unidade de ensino depois de concluídas, bem como as notas fiscais e relatório técnico; e h) Quais unidades foram vistoriadas pela defesa civil e não foram feitos os devidos reparos? i) A manutenção e instalação de condicionadores de ar estão inclusos nesses serviços? Ou são executados separados? j) Em âmbito estadual, quem responde pela manutenção e instalação de condicionadores de ar nas escolas básicas Elfrida Cristino da Silva e Raul Bayer Laus? **Requerimento nº 28/2024 do Vereador PAULO MANOEL VICENTE - PDT** - requer o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Ilustríssima Senhora Elisete Furtado Cardoso, TENDO EM CONTA QUE O USO EXCESSIVO DE TECNOLOGIAS PODE GERAR PROBLEMAS DE SAÚDE MENTAL E DÉFICIT DE APRENDIZADO, fundamentando o que segue: conforme o relatório de 2019 da Organização Mundial da Saúde que recomenda nenhum tempo de tela para crianças de 0 a 2 anos e menos de uma hora de tempo de tela para crianças de 2 a 5 anos, bem como a iniciativa de diversos países de banirem total ou parcialmente o uso de celulares nas escolas para outras faixas etárias e, ainda, que o relatório de monitoramento global da educação de 2023 da UNESCO afirma que a "análise de uma grande amostra de jovens com idades entre 2 e 17 anos nos Estados Unidos mostrou que um maior tempo de tela estava associado a uma piora do bem-estar, menos curiosidade, menor autodisciplina e estabilidade emocional, maior ansiedade, e diagnósticos de depressão", considerando-se também que, segundo o referido relatório, "a tecnologia pode ter um impacto negativo se for inadequada ou excessiva", com atenção aos dados de avaliações internacionais em larga escala, tais como os fornecidos pelo Programa de Avaliação Internacional de Estudantes (Programme for International Student Assessment - PISA), que sugerem uma correlação negativa entre o uso excessivo das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e o desempenho acadêmico, onde se verificou que a simples proximidade de um aparelho celular era capaz de distrair os estudantes e provocar um impacto negativo na aprendizagem em 14 países. Registrando-se igualmente, que estudos da Bélgica (Baert et al, 2020), Espanha (Beneito e Vicente-Chirivella, 2020) e Reino Unido (Beland e Murphy, 2016) mostram que proibir telefones celulares nas escolas melhora consideravelmente o desempenho acadêmico, especialmente para estudantes com baixo desempenho. Da mesma forma, consignando-se que o relatório da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), responsável pelo PISA, maior avaliação mundial de estudantes, revela que "45% dos alunos relataram sentirem-se nervosos ou ansiosos se seus telefones não estivessem perto deles, em média, nos países da OCDE, e 65% relataram serem distraídos pelo uso de dispositivos digitais em pelo menos algumas aulas de matemática, numa proporção que ultrapassou 80% na Argentina, Brasil, Chile, Finlândia, Uruguai, entre outros países" e levando-se em conta a recomendação da UNESCO de que "os governos precisam garantir as condições certas para permitir o acesso igualitário à educação para todos, regulamentar o uso da tecnologia de modo a proteger os estudantes de suas influências negativas e preparar os professores" e POR FIM, considerando como paradigma a Consulta Pública realizada pela Secretaria Municipal de Educação do município do Rio de Janeiro entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024, que recebeu 10.437 contribuições, sendo: 83% favoráveis; 11% parcialmente favoráveis e; somente 6% contrárias à proibição do uso, pelos alunos, de celulares e demais dispositivos eletrônicos durante todo o horário escolar, que resultou em um Decreto Municipal proibindo o uso de celulares e eletrônicos não somente em sala de aula, mas igualmente em horários de recreios para que os estudantes possam interagir entre si e terem convívio e relações sociais, QUESTIONA-SE: I - Em face da situação preocupante na utilização excessiva de tecnologias, há interesse por parte do Município de Itajaí em se fazer uma consulta pública nos mesmos moldes em que foi feito no município do Rio de Janeiro para se verificar a proibição da utilização de celulares no ambiente escolar? II - Há estudos específicos por parte da Secretaria Municipal de Educação com um levantamento técnico sobre o desenvolvimento dos



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



alunos que não têm regramento quanto ao uso de telas no ambiente escolar em Itajaí? III – A Secretaria Municipal de Educação vê a possibilidade de se fazerem levantamentos urgentes com relação ao relatado neste requerimento, uma vez que entidades internacionais estão informando, por intermédio de pesquisas, sobre perdas cognitivas e de aprendizado relevantes para os estudantes em geral? IV – Há alguma tratativa da Secretaria Municipal de Educação junto ao Chefe do Poder Executivo para se otimizar o uso de telas e celulares nas escolas por via de decreto como foi realizado no município do Rio de Janeiro, com apresentação de estudos próprios? V – A Secretaria Municipal de Educação já formulou alguma solicitação de levantamentos estatísticos ou o envio de instruções normativas ou regulamentos para conselhos, diretorias, escolas e creches da rede municipal no sentido de limitar o uso de telas e eletrônicos no ambiente escolar? **Requerimento nº 29/2024 da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB** - requer envio de ofício ao Excelentíssimo Prefeito, para que responda os seguintes questionamentos, no tocante às placas de propagandas privadas instaladas junto às placas com os nomes das ruas nas esquinas de Itajaí: 1- De que forma e desde quando a Prefeitura de Itajaí divulga a disponibilidade do espaço aos interessados? Comprovar. 2- Quais são os requisitos necessários para que o particular possa utilizar esse espaço de publicidade? Existe variação no valor cobrado para a locação/instalação? Anexar documentos comprobatórios. 3- Quais são os espaços ainda disponíveis para instalação? Detalhar e encaminhar lei ou convênio que regulamente o aluguel do espaço. 4- Quais as empresas responsáveis pela confecção, instalação, manutenção e retirada das placas? Encaminhar referidos processos licitatórios completos. 5- Quantas placas de propagandas privadas temos instaladas nas esquinas de Itajaí? Informar detalhando os locais, o tipo de propaganda, período a ser utilizado, valores cobrados para confecção da placa, contrato/autorização de uso e comprovantes de pagamentos; **Requerimento nº 30/2024 do Vereador MARCELO WERNER - PSC** - requer o envio de ofício ao Gabinete do Prefeito, solicitando informações relacionadas ao aplicativo CliveBus, especificamente quanto aos seguintes questionamentos: 1. O referido aplicativo está atendendo a todas as exigências previstas no Edital de licitação e no contrato firmado entre a empresa vencedora e o Município? 2. Caso a resposta ao item anterior seja negativa informar quais itens não estão sendo cumpridos? 3 O Município já notificou a empresa para cumprimento de tais itens, sob pena de aplicação das penalidades existentes? Favor encaminhar cópia da notificação. 4 O prazo para resposta da notificação ainda está vigente ou já expirou? 5 Caso o prazo tenha expirado, favor encaminhar a resposta da empresa. 6 Caso não tenha havido resposta, favor informar quais as medidas adotadas pelo Município. **DELIBERAÇÃO:** o **Requerimento nº 25/2024** (Ver. Rubens Angioletti) e o **Requerimento nº 26/2024** (Ver. Maurílio Moraes) foram **aprovados** com **14** (quatorze) votos **favoráveis**. O **Requerimento nº 13/2024** (Ver. Osmar Aníbal Teixeira Júnior) foi **retirado** durante a sessão, a pedido de seu proponente. A deliberação dos requerimentos restantes ficou adiada à sessão ordinária seguinte, em razão do término do horário do grande expediente. Após, ocorreu o **USO DA TRIBUNA:** discursou a **Vereadora Anna Carolina Cristofolini Martins**. O discurso da senhora vereadora está disponível no canal da Câmara de Vereadores de Itajaí, no “Youtube”, que poderá ser acessado através do seguinte “link”, [https://www.youtube.com/watch?v=Pk1qr9gyX\\_0](https://www.youtube.com/watch?v=Pk1qr9gyX_0). **PAUTA REGIMENTAL:** **1 - Projeto de Lei Ordinária 10/2024** que DENOMINA SERVIDÃO LINDOMAR DOS SANTOS LEITE. Autoria: Celia Regina da Costa - MDB e vereadores signatários; **2 - Projeto Substitutivo 1/2023 - Projeto de Lei Ordinária 62/2022** que INSTITUI O MÊS “ABRIL MARRON”, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEFICIÊNCIA VISUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Marcelo Werner - PSC. --Projeto de Lei Ordinária 62/2022. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:** **1- Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 30/2024** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Autoria: Executivo Municipal; **2 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 24/2021** que ALTERA A TABELA XV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **3 - Em única discussão e votação a Emenda Supressiva nº 1** que SUPRIME OS INCISOS III E IV DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2023. Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil; **4 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023** que INSTITUI A SEMANA DA BRINCADEIRA E DO BEM-ESTAR DIGITAL PARA A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR, DO USO CONSCIENTE



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



DAS MÍDIAS ELETRÔNICAS E DIGITAIS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil; **5- Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 192/2023** que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE PORTO DA ESPERANÇA. Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil. **DELIBERAÇÃO:** o **Projeto de Lei Complementar nº 24/2021** (Executivo Municipal) foi **aprovado** com **12** (doze) votos **favoráveis** dos Vereadores ADRIANO KLAWA, ANNA CAROLINA MARTINS, BRUNO DA SAÚDE, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DOUGLAS CRISTINO, DULCE AMARAL, LAUDELINO LAMIM, MAMÃO, MAURÍLIO MORAES, OSMAR TEIXEIRA, OTTO L. QUINTINO JR. e RUBENS ANGIOLETTI. O **Projeto de Lei Ordinária nº 30/2024** (Executivo Municipal) foi **aprovado** com **11** (onze) votos **favoráveis** dos Vereadores ADRIANO KLAWA, ANNA CAROLINA MARTINS, BETO CUNHA, BRUNO DA SAÚDE, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DOUGLAS CRISTINO, LAUDELINO LAMIM, MAURÍLIO MORAES, OSMAR TEIXEIRA, OTTO L. QUINTINO JR. e RUBENS ANGIOLETTI. As deliberações da **Emenda Supressiva nº 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023, do Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023 e Projeto de Lei Ordinária nº 192/2023** foram adiadas para a 17ª Sessão Ordinária, uma vez que o plenário concedeu **VISTA** dos referidos projetos ao **Vereador Douglas Cristino da Silva**. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA:** **1 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 181/2023** que ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA N. 7535/2023. Autoria: Christiane Stuart - PSC; **2 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024** que DENOMINA SERVIDÃO LINDOMAR DOS SANTOS LEITE. Autoria: Celia Regina da Costa - MDB e vereadores signatários. **ENCERRAMENTO:** Agradecendo a Deus pelo auxílio na condução dos trabalhos, a presença dos senhores vereadores, imprensa, funcionários e público assistente, o senhor **Presidente, vereador Marcelo Werner**, convocou os vereadores para a **Décima Sexta Sessão Ordinária, no dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara dos Vereadores**, desejando a todos uma boa noite e uma boa sorte.

**Vereador Marcelo Werner**  
**Presidente**

**Vereador Odivan Wivaldo Linhares**  
**1ª Secretário**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**

